



TCE-SP

Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-002135.989.23-4

Órgão: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP.

Assunto: Contas Anuais do exercício de 2023.

Responsável(is): Dimas Ramalho, Sidney Estanislau Beraldo (Presidentes) e Renato Martins Costa (Vice-Presidente).

EMENTA: BALANÇO GERAL DE EXERCÍCIO. ADMINISTRAÇÃO DIRETA. TRIBUNAL ESTADUAL. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. ANOTAÇÕES DE INSPEÇÃO SUSCETÍVEIS A INDULTO EM FACE DAS PROVIDÊNCIAS TOMADAS. CUMPRIMENTO DOS FINS ESTATUÍDOS. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPERAVITÁRIA. ATENDIMENTO AOS LIMITES DE GASTOS PREVISTOS NA LRF. REGULARIDADE NA APLICAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DE DESPESA. BOA ORDEM DOS DEMAIS ITENS INSPECIONADOS. QUITAÇÃO DOS ORDENADORES DE DESPESAS. LIBERAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTO E ALMOXARIFADOS. REGULARIDADE.

A Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 21 de maio de 2024, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e do Conselheiro Substituto Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares as Contas do Tribunal de Contas do Estado – TCE-SP, relativas ao exercício de 2023, aí incluso o exame do Acompanhamento da Lei de Responsabilidade Fiscal (TC-6417.989.23-3), com decorrente quitação dos ordenadores de despesa, Doutores Dimas Ramalho, Sidney Estanislau Beraldo, Renato Martins Costa e Carlos Eduardo Corrêa Malek, e liberação dos responsáveis por adiantamentos e almoxarifados, nos termos dos artigos 34 e 50 do referido diploma legal.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.



TCE-SP

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas José Mendes Neto e o Procurador da Fazenda do Estado Carim José Feres.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2024.

Antonio Roque Citadini – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator